



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Sarapuí, 28 de fevereiro de 2019

Ofício PMS Nº 034/2019.

Senhor Presidente;

Apraz-me cumprimentá-la cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda casa de Leis para apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares o Projeto de Lei Ordinária Nº 08/2019, o qual Ementa: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DECORRENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"**.

Tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse Público que a matéria encerra, solicito a gentileza, que o mesmo tramite em Regime Urgência, em conformidade com o Artigo 53 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

Contando com o alto Espírito Público de Vossa Senhoria e dos demais Vereadores na Aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária e na certeza do pronto atendimento como lhes é peculiar, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, sentimentos com os quais subscrevo.

Atenciosamente;


WELLINGTON MACHADO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

EXMO SR
LAÉRCIO LARICE RODRIGUES
D.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARAPUÍ/SP



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Projeto de Lei nº 08/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DECORRENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Welligton Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados conforme o inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, e, se fará através do recebimento de créditos decorrentes do Convênio 244/2018 NIS 2333 da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial será incluído na seguinte ficha de programação orçamentária:

02Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07Diretoria de Saúde
10.302.0007.2017PROGRAMA MAIS SAÚDE
4.4.90.52Equipamentos e Material Permanente
Fte. Rec. 2
Ficha151

Art. 3º Conforme descrito nos artigos antecedentes, fica autorizada a inclusão de referido crédito, com a consequente modificação do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, aos 01 de fevereiro de 2019


WELLIGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Senhor (a) Presidente:

Apresento o Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos Reais), por excesso de arrecadação proveniente do recebimento de créditos decorrentes de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

Trata-se de importante projeto de lei, necessário para aquisição de mais um veículo tipo van para transporte de pacientes de nosso município.

Portanto, indiscutível a relevância do interesse público consubstanciado.

Então, na forma do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, faz-se necessária a abertura do crédito adicional especial, com o objetivo de atender as despesas orçamentárias pertinentes.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.


WELLINGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Prestação de Contas de Convênio



Conveniada: **46.634.341/0001-10 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ (Prefeitura Municipal)**

Convênio: **244/2018 NIS 2333 Valor: R\$ 78.500,00 Vigência: 10/04/2018 a 31/12/2018**

Objeto: **Aquisição de Veículo tipo Van para transporte de pacientes através de apoio estadual de investimento.**

Unidade: **DRS SOROCABA - DRS XVI - Sorocaba**

- Ajuda
- Retornar
- Extrato

Exercício: 2018AN

Prestação de Contas

Convênio

Parcelas

Pagamentos

Documentos

Documentação

Contratos

Favorecidos

Anexos

Comprovações

Demonstrativos

Submissão

Órgão Concessor: **Secretaria de Estado da Saúde**

Unidade: DRS XVI - Sorocaba

Unidade Gestora: CGOF

Tipo de Concessão: APOIO FINANCEIRO GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO)

Programa: Emendas Parlamentares (Custeio e Investimento - Prefeitura)

Número Processo: 001/0216/000626/2018

Número Convênio: 244/2018

Objeto: Aquisição de Veículo tipo Van para transporte de pacientes através de apoio estadual de investimento.

Descrição Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, novo zero quilômetro, ano/modelo 2018, cor sólida (branco), capacidade para 14 passageiros; motor Diesel 2.287 cc; Alternador de 150Ah; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; banco do passageiro biposto; cintos de segurança com pretensionamento e altura; freios ABS; contagiros; Câmbio no painel; desembaçador com ar quente; direção hidráulica; extintor de incêndio; corrediça (lado direito lado esquerdo) 2ª fila; kit anteparo do motor, relógio digital; válvula antirrefluxo de combustíveis; taxa de compressão 16,2:1; número de válvulas por cilindro: 4 no cabeçote; cilindrada total (cc) 2.287; máximo 32,6 a 1800 rpm; injeção eletrônica; combustível diesel, câmbio com 5 marchas; Dimensões: Altura do veículo 1,80m; comprimento do veículo 5.099, tanque de combustível de no mínimo 80 litros; capacidade de passageiros 14 lugares; pneus 205/70/R15.

Entidade Beneficiária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

Endereço e CEP: praça 13 de março centro 18225000 SarapuÍ

Responsável pelo Convênio: Wellington Machado de Moraes

Período: 10/04/2018 a 31/12/2018

Data Assinatura: 10/04/2018 Data Publicação: 28/04/2018 Data Vigência: 31/12/2018

Valores: Concedido: **R\$ 78.500,00** Recebido: **R\$ 78.500,00**

Posição de Repasses

Posição da Prestação de Contas